

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA AJUSTE DE CONTAS Nº FMS
2026

O MUNICÍPIO DE GOIATUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.814.099/0001-28, com sede na Praça José Neves s/n, Setor Oeste, Centro, Goiatuba/GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. PEDRO HUMBERTO CHAVES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 023.013.741-84 e RG nº 4495809 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiatuba/GO, nomeado Gestor do FMS e Secretário Municipal de Saúde através da Portaria SGP 031/2025, doravante denominado simplesmente DEVEDOR, e a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, doravante denominada CREDORA, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO A empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA é CREDORA junto ao Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba da quantia total de R\$ 610,32 (seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos), conforme as seguintes notas fiscais: • Nota Fiscal nº 648428 – Autorização de Entrega nº 112196 – Valor R\$ 351,92, referente ao fornecimento de material destinado ao Fundo Municipal de Saúde / rede municipal de saúde de Goiatuba; • Nota Fiscal nº 679649 – Autorização de Entrega nº 112302 – Valor R\$ 129,20, referente ao fornecimento de material destinado ao Fundo Municipal de Saúde / rede municipal de saúde de Goiatuba; • Nota Fiscal nº 670934 – Autorização de Entrega nº 113407 – Valor R\$ 129,20, referente ao fornecimento de material destinado ao Fundo Municipal de Saúde / rede municipal de saúde de Goiatuba. Pelo presente instrumento, o Município de Goiatuba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida. O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O montante de R\$ 610,32 (seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos) será pago em parcela única. A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira. A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será: 04.0401.10.302.0230-2191

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO Nº Processo: 2026009119 Usuário: ANA LUCIA MARQUES DIAS - Data: 30/03/2026 14:23 Página: 4

Constituem motivos para rescisão deste acordo, independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento; b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DEFINITIVIDADE A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código

Civil / redação utilizada no modelo administrativo adotado.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE O presente Termo de Confissão de Dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural, conforme as normas administrativas vigentes.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca do Município de Goiatuba, Estado de Goiás. Para fins de direito, este instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
Goiatuba – GO, 11 de março de 2026. PEDRO HUMBERTO CHAVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.389.400/0001-84
CONTRATADA PEDRO Assinado de forma digital HUMBERTO por PEDRO HUMBERTO CHAVES:0230134 CHAVES:02301347184 7184 Dados: 2026.03.11 N° Processo: 2026009119 Usuário: ANA LUCIA MARQUES DIAS - Data: 30/03/2026 14:23 Página: 5 CPF: _ GOMES:30485827115
Testemunha: CARLOS ALBERTO GARCIA DE Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO GARCIA DE ALMEIDA ALMEIDA FILHO:06639288184 FILHO:06639288184 Dados: 2026.03.11 09:20:51 -03'00'
Testemunha: CPF: Assinado de forma digital por MARCOS ANDRE VIEIRA Dados: 2026.03.11 09:23 :06 -03'00'
MARCOS ANDRE VIEIRA GOMES:30485827115 N° Processo: 2026009119 Usuário: ANA LUCIA MARQUES DIAS - Data: 30/03/2026 14:23 Página: 6 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DANFE DOCUMENTO AUXILIAR

Publicado por:

Ana Lucia Marques Dias

Código Identificador:01FF04BB